



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CPL, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013 - FNDE.

A Prefeitura do Município de Bonfim/RR, inscrita no CNPJ: 04.256.214/0001-30, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Rodrigo José da Silva, Nº 37, Bairro Centro, Bonfim/RR, CEP: 69.380-000, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Joner Chagas, CPF: 599.287.350-3, Prefeito do Município, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art.21 da Lei Nº 11.947/2009 e resolução FNDE Nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período letivo do ano de 2022. As associações ou os Grupos Formais ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25 de abril de 2022, às 12:hs 00 min, na Sala da CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, com sede à Rua Rodrigo José da Silva, Nº 37, Bairro Centro, Bonfim/RR, CEP: 69.380.000.

1. Objeto:

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos diversos da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão fornecidos na merenda escolar das escolas municipais da rede de ensino da educação básica da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, do Município de Bonfim/RR, durante o ano letivo de 2022, conforme especificações dos alimentícios abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ALIMENTO:	UNID.	QUANT.	FONTE DE RECURSOS
				PNAE - 2029
01	Abobora (com entrega). Tipo jacarezinho ou jerimum, de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	4.000	4.000
02	Mamão (com entrega). Tipo mamão Havaí ou formosa, de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	2.000	2.000
03	Melancia (com entrega). Fruta de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	30.000	30.000
04	Tomate (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.000	1.000
05	Couve folha (com entrega). Folha de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	200	200
06	Milho em espiga com palha verde (com entrega). Espiga de primeira in natura verde, apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	5.000	5.000
07	Cheiro verde/cebolinha (com entrega). Maço de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	500
08	Pimenta de cheiro (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	200	200
09	Banana tipo prata (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a	kg	3.000	3.000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

	conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
10	Macaxeira (com entrega). Macaxeira em raiz de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	4.000	4.000
11	Farinha de mandioca amarela (com entrega). Farinha da mandioca amarela de primeira in natura, limpa, resistente e integra sem deformações, misturas e sujidades, condicionada em saco de fibra de 50Kg, própria para o consumo.	kg	2.000	2.000
12	Batata doce (com entrega). Bata doce lavada, de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	2.000	2.000
13	Abacate (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	400	400
14	Feijão verde em vagem (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	200	200
15	Laranja (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.000	1.000
16	Beiju de mandioca (com entrega). In natura, limpo, resistente e integro sem deformações, misturas e sujidades, condicionado em saco plástico de 10Kg, próprio para o consumo.	kg	200	200
17	Goma de mandioca (com entrega). Goma da mandioca in natura, limpa, resistente e integra sem deformações, misturas e sujidades, condicionada em saco de plástico de 05Kg, própria para o consumo.	kg	400	400

2. Fonte de recursos:

- 2.1 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED.
- 2.2 – Exercício: 2022.
- 2.3 - Recursos provenientes do PNAE.
- 2.4 - Programa de Atividade: 12.361.1000.2029.0000 – PNAE.
- 2.5 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
- 2.6 – Tipo de Empenho: Estimativo.

3. Envelope Nº 001 – Habilitação Assentados, Comunidades Indígenas e Quilombola.

3.1 O fornecedor assentado e ou de Comunidade Indígena e ou Quilombola deverá apresentar no Envelope Nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, do Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope Nº 001 – habilitação de Fornecedores de gêneros alimentícios.

3.2 O fornecedor de gêneros alimentícios deverá apresentar no Envelope Nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, do cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Habilitação do Grupo Formal.

3.3 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope Nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- f) Cópia do alvará de funcionamento com prazo de validade vigente.
- g) Cópia de alvará sanitário com prazo de validade vigente.

3. Envelope Nº 001 – habilitação do Grupo Informal.

3.4 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope Nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Cópia da Ata da reunião do ato da formação do Grupo Organizado de Agricultores ou Empreendedores Familiares para atender ao Edital da Chamada Pública.
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope Nº 001 – Habilitação de fornecedor individual.

3.5 O fornecedor individual deverá apresentar no envelope Nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de Agricultor Familiar;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4 Envelope Nº 002 – Projeto de Venda.

4.1 No envelope Nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo IV da Resolução Nº 26/2013 do FNDE.

5. Das amostras dos produtos.

5.1 - As amostras dos produtos alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, sito na Rua Maria Deolinda Franco Megias, s/n, na cidade de Bonfim/RR, do dia 11/04/2022 até o dia 20/04/2022, até às 12:hs00min, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos.

6.1 - Os produtos alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim, situada na Rua Maria Deolinda Franco Megias, s/n, na cidade de Bonfim/RR, nos dias designados conforme descrito na solicitação expedida pela Secretaria, pelo período do ano letivo de 2022 da rede de ensino municipal, no qual se atestará o seu recebimento.

7 Do pagamento.

7.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, por meio de ordem bancária em nome do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 Disposições gerais.

- a. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, no horário de 08:h00min às 12:h00min de segunda a sexta-feira;
- b. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 24 da Resolução Nº 26 do FNDE;
- c. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da Resolução Nº 26 do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar/2500755>;
- d. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais informais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da Resolução Nº 26 do FNDE;
- e. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- f. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
- g. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da Resolução Nº 26/2013 do FNDE.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

- Anexos: 01 – Termo de Referência com seus anexos: I, II e III.
02 – Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios.
03 – Modelo identificação da entidade executora do PNAE/FNDE/MEC
04 - Modelo de mapa de totalização por produto/relação de fornecedores e produtos.
05 - Minuta de contrato.
06 – Modelo da ata de formação do grupo informal para atendimento ao Edital da Chamada Publica.
07 - Minuta do comprovante de convite.

Bonfim/RR, em 29 de março de 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MOZARTH MONTE FARIAS
Sec. Mun. de Educação e Desporto



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

ANEXO I.
TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - A realização da Chamada Pública para a aquisição de alimentos diversos da Agricultura Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão fornecidos na merenda escolar das escolas municipais da rede de ensino da educação básica da Secretaria Municipal de Educação e Desportos – SMED, do Município de Bonfim/RR, conforme as especificações dos alimentos diversos e suas quantidades estão descritas no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.2 - Esta aquisição se justifica pela necessidade de adquirir alimentos diversos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do Município de Bonfim/RR e visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, do Município de Bonfim/RR, instituído pelo Art. 7º da Lei Nº 11.497/2009 e pela resolução Nº 26/2013 do FNDE, para serem utilizados na merenda escolar fornecida aos alunos nas escolas da rede de ensino Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bonfim/RR, durante o período do ano letivo de 2022.

4. META FISICA.

4.1 - Adquirir produtos de origem agrícola e gêneros alimentícios produzidos na forma de Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar e das Comunidades Indígenas do Município de Bonfim/RR, conforme discriminação especificada no anexo I deste Termo de Referência, para atender a merenda escolar das escolas municipais e atendendo ao cronograma elaborado pela Coordenação de Alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, do Município de Bonfim/RR, correspondente ao período letivo de 2022 da rede de ensino da educação básica do Município de Bonfim/RR.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 12.361.1000.2029.0000 – PNAE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: REC. do PNAE.

Tipo de empenho: Estimativo.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA, DO LOCAL, DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO.

6.1 - A aquisição e a entrega alimentos diversos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e das Comunidades Indígenas, será de forma parcelada, estimativa e continua durante todo o período letivo de 2022, para atender as necessidades da SMED, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMED, contendo o local de entrega e quantidade de produtos agrícolas e de alimentos para completar a merenda escolar, com início imediato logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.2 - Os produtos e os alimentícios solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, com endereço à Rua Maria Deolinda F. Megias, s/n, Bairro Cidade Nova, na cidade de Bonfim/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMED, contendo a quantidade dos produtos com as devidas medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

6.3 - O prazo de execução do objeto será a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada pelo período que compreende o ano letivo de 2022 estabelecido pela SMED, para atender a rede de ensino da educação básica municipal, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.5 - A vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da sua assinatura, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

7. DA MODALIDADE DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

7.1 - Modalidade será na forma de Chamada Pública em atendimento e instituído pelo Art. 7º da Lei Nº 11.497/2009 e pela resolução Nº 26/2013 do FNDE.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

a) Para pessoa Jurídica – Grupo Formal - (Associação/Cooperativa).

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

III - Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

IV - Cópia da Ata da reunião do ato da aceitação dos associados para atender ao Edital da Chamada Pública.

V - Projeto de Venda conforme anexo IV da Resolução Nº 26/2013 do FNDE.

b) Para pessoa Física - Grupo Informal – (Grupo organizado de agricultores ou empreendedores familiares).

I – Cópia da Ata da reunião do ato da formação do Grupo Organizado de Agricultores ou Empreendedores Familiares para atender ao Edital da Chamada Pública.

II - Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor participante.

III - Cópia da DAP - (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar –PRONAF), de cada Agricultor Familiar participante;

IV – Cópia da Conta bancária individual de cada agricultor participante.

V - Projeto de Venda conforme anexo IV da Resolução Nº 26/2013 do FNDE em nome do Grupo Informal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Fornecer ao CONTRATADA(O) em tempo hábil informações referentes ao produto solicitado, para que o agricultor se organize de forma a entender com quantidade, eficiência e eficácia.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA(o) ou o agricultor da agricultura familiar, sobre as imperfeições falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

d) Não permitir o recebimento do objeto deste Termo de Referência, caso esteja em desacordo com o preestabelecido.

e) Notificar por escrito a CONTRATADA(o) toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega, prazos durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

f) Efetuar o pagamento a CONTRATADA(o) em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA(O):

a) Serão de responsabilidade da Contratada(o), todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA(o) deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de produtos e de alimentos visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA(o) deverá fornecer os alimentos de acordo com as especificações estabelecidas na proposta de preços, no caso o Projeto de Vendas e em conformidade com o Termo de Referência;

d) A CONTRATADA(o) deverá garantir a troca se necessário for, em caso de o produto não estar próprio para o consumo.

e) A CONTRATADA(o) deverá entregar os alimentos especificados no Projeto de Venda Contratados, na Secretaria Municipal de Educação e Desportos - SMED, na cidade de Bonfim/RR, em horário de expediente que é das 07:30 hs às 13:30 hs de segunda e sexta, sem custos de transporte e descarrego a CONTRATANTE, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMED, em embalagem para transporte adequado e em perfeito estado para consumo com prazo de consumo de no mínimo até 05 (cinco) dias após a entrega.

f) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;

g) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

h) Realizar o fornecimento dos alimentos especificados no Projeto de Venda, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

i) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SMED apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

j) Fazer a entrega e o fornecimento dos alimentos e produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMED, contendo a quantidade dos alimentos e produtos com as devidas medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

k) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os alimentícios e os produtos agrícolas de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

l) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

m) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos alimentícios e produtos agrícolas, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 - O valor máximo estimado pela SMED, para esta despesa será de R\$ 142.200,00 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), para aquisição de alimentos da agricultura familiar pelo PNAE, conforme planilha estimativa de custos estabelecida no anexo II deste Termo de Referência.

10.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada(o) no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos alimentos solicitados para entrega imediata, através da Secretaria Municipal de Finanças - SMF, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal;

11.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do contrato de aquisição de alimentos pelo PNAE.

11.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização e recebimento dos alimentos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos alimentos especificados no Projeto de Venda, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

13.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento de alimentos especificados no Projeto de Venda de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento de alimentos especificados no Projeto de Venda e conforme o constante do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Bonfim/RR, em 17 de março de 2022.

EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA
Técnico em Planejamento e Inspeção Educacional
Elaborador



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

De acordo:

MOZARTH MONTE FARIAS
Secretário Municipal de Educação e Desporto



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

ANEXO – I.

PLANILHA QUANTITATIVA E RELAÇÃO DE PRODUTOS/ALIMENTÍCIOS PARA AQUISIÇÃO PELO PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2022 DA SMED DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ALIMENTO:	UNID.	QUANT.	FONTES DE RECURSOS
				PNAE - 2029
01	Abobora (com entrega). Tipo jacarezinho ou jerimum, de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	4.000	4.000
02	Mamão (com entrega). Tipo mamão Havaí ou formosa, de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	2.000	2.000
03	Melancia (com entrega). Fruta de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	30.000	30.000
04	Tomate (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.000	1.000
05	Couve folha (com entrega). Folha de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	200	200
06	Milho em espiga com palha verde (com entrega). Espiga de primeira in natura verde, apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	5.000	5.000
07	Cheiro verde/cebolinha (com entrega). Maço de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	500
08	Pimenta de cheiro (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	200	200
09	Banana tipo prata (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	3.000	3.000
10	Macaxeira (com entrega). Macaxeira em raiz de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	4.000	4.000
11	Farinha de mandioca amarela (com entrega). Farinha da mandioca amarela de primeira in natura, limpa, resistente e integra sem deformações, misturas e sujidades, condicionada em saco de fibra de 50Kg, própria para o consumo.	kg	2.000	2.000
12	Batata doce (com entrega). Bata doce lavada, de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	2.000	2.000
13	Abacate (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	400	400
14	Feijão verde em vagem (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de	kg	200	200



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

	sujidades, parasitas e larvas.			
15	Laranja (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.000	1.000
16	Beiju de mandioca (com entrega). In natura, limpo, resistente e integro sem deformações, misturas e sujidades, condicionado em saco plástico de 10Kg, próprio para o consumo.	kg	200	200
17	Goma de mandioca (com entrega). Goma da mandioca in natura, limpa, resistente e integra sem deformações, misturas e sujidades, condicionada em saco de plástico de 05Kg, própria para o consumo.	kg	400	400

Bonfim/RR, em 17 de março de 2022.

EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA
Técnico em Planejamento e Inspeção Educacional
Elaborador

MOZARTH MONTE FARIAS
Secretário Municipal de Educação e Desporto



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

ANEXO II.

PLANILHA QUANTITATIVA COM A ESTIMATIVA DE CUSTO DOS PRODUTOS/ALIMENTÍCIOS PARA AQUISIÇÃO PELO PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2022 DA SMED DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ALIMENTO:	UNID	QUANT	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT.	P. TOTAL
01	Abobora (com entrega). Tipo jacarezinho ou jerimum, de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	4.000	2,50	10.000,00
02	Mamão (com entrega). Tipo mamão Havaí ou formosa, de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	2.000	2,50	5.000,00
03	Melancia (com entrega). Fruta de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	30.000	1,50	45.000,00
04	Tomate (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.000	9,00	9.000,00
05	Couve folha (com entrega). Folha de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	200	10,00	2.000,00
06	Milho em espiga com palha verde (com entrega). Espiga de primeira in natura verde, apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	5.000	2,00	10.000,00
07	Cheiro verde/cebolinha (com entrega). Maço de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	10,00	5.000,00
08	Pimenta de cheiro (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	200	14,00	2.800,00
09	Banana tipo prata (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	3.000	3,50	10.500,00
10	Macaxeira (com entrega). Macaxeira em raiz de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	4.000	2,00	8.000,00
11	Farinha de mandioca amarela (com entrega). Farinha da mandioca amarela de primeira in natura, limpa, resistente e integra sem deformações, misturas e sujidades, condicionada em saco de fibra de 50Kg, própria para o consumo.	kg	2.000	6,00	12.000,00
12	Batata doce (com entrega). Bata doce lavada, de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	2.000	3,50	7.000,00
13	Abacate (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	400	6,00	2.400,00
14	Feijão verde em vagem (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a	kg	200	10,00	2.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
15	Laranja (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.000	3,50	3.500,00
16	Beiju de mandioca (com entrega). In natura, limpo, resistente e integro sem deformações, misturas e sujidades, condicionado em saco plástico de 10Kg, próprio para o consumo.	kg	200	10,00	2.000,00
17	Goma de mandioca (com entrega). Goma da mandioca in natura, limpa, resistente e integra sem deformações, misturas e sujidades, condicionada em saco de plástico de 05Kg, própria para o consumo.	kg	400	15,00	6.000,00
Valor total					R\$ 142.200,00

Valor total estimado dos produtos: R\$ 142.200,00 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

Fonte de Recursos: Recursos do PNAE - (12.361.1000.2029.0000) – (3.3.90.30.00) – R\$ 142.200,00

Bonfim/RR, em 17 de março de 2022.

EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA
Técnico em Planejamento e Inspeção Educacional
Elaborador

MOZARTH MONTE FARIAS
Secretário Municipal de Educação e Desporto



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

ANEXO III.

PLANILHA QUANTITATIVA COM A ESTIMATIVA DE CUSTO DOS PRODUTOS/ALIMENTÍCIOS PARA AQUISIÇÃO PELO PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2022 DA SMED DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Lote I - Lista de itens para aquisição geral.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ALIMENTO:	UNID	QUANT	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT.	P. TOTAL
01	Abobora (com entrega). Tipo jacarezinho ou jerimum, de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	3.000	2,50	7.500,00
02	Mamão (com entrega). Tipo mamão Havaí ou formosa, de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.000	2,50	2.500,00
03	Melancia (com entrega). Fruta de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	30.000	1,50	45.000,00
04	Tomate (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.000	9,00	9.000,00
05	Couve folha (com entrega). Folha de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	100	10,00	1.000,00
06	Milho em espiga com palha verde (com entrega). Espiga de primeira in natura verde, apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	4.000	2,00	8.000,00
07	Cheiro verde/cebolinha (com entrega). Maço de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	400	10,00	4.000,00
08	Pimenta de cheiro (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	100	14,00	1.400,00
09	Banana tipo prata (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	2.000	3,50	7.000,00
10	Macaxeira (com entrega). Macaxeira em raiz de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	3.000	2,00	6.000,00
11	Batata doce (com entrega). Bata doce lavada, de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	2.000	3,50	7.000,00
12	Abacate (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	400	6,00	2.400,00
13	Feijão verde em vagem (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	100	10,00	1.000,00
14	Laranja (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de	kg	800	3,50	2.800,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
Valor total				R\$ 104.600,00

Lote II - Lista de itens para aquisição de Comunidade Indígena.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ALIMENTO:	UNID	QUANT	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT.	P. TOTAL
01	Abobora (com entrega). Tipo jacarezinho ou jerimum, de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.000	2,50	2.500,00
02	Mamão (com entrega). Tipo mamão Havaí ou formosa, de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.000	2,50	2.500,00
03	Couve folha (com entrega). Folha de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	100	10,00	1.000,00
04	Milho em espiga com palha verde (com entrega). Espiga de primeira in natura verde, apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1.000	2.00	2.000,00
05	Cheiro verde/cebolinha (com entrega). Maço de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	100	10,00	1.000,00
06	Pimenta de cheiro (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	100	14,00	1.400,00
07	Banana tipo prata (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.000	3,50	3,500
08	Macaxeira (com entrega). Macaxeira em raiz de primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.000	2,00	2.000,00
09	Farinha de mandioca amarela (com entrega). Farinha da mandioca amarela de primeira in natura, limpa, resistente e integra sem deformações, misturas e sujidades, condicionada em saco de fibra de 50Kg, própria para o consumo.	kg	2.000	6,00	12.000,00
10	Feijão verde em vagem (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	100	10,00	1.000,00
11	Laranja (com entrega). De primeira in natura apresentado com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	200	3,50	700,00
12	Beiju de mandioca (com entrega). In natura, limpo, resistente e integro sem deformações, misturas e sujidades, condicionado em saco plástico de 10Kg, próprio para o consumo.	kg	200	10,00	2.000,00
13	Goma de mandioca (com entrega). Goma da mandioca in natura, limpa, resistente e integra sem deformações, misturas e sujidades, condicionada em saco de plástico de 05Kg, própria para o consumo.	kg	400	15,00	6.000,00
Valor total				R\$ 37.600,00	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Valor total estimado dos produtos: R\$ 142.200,00 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos reais).

Bonfim/RR, em 17 de março de 2022

EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA
Técnico em Planejamento e Inspeção Educacional
Elaborador

MOZARTH MONTE FARIAS
Secretário Municipal de Educação e Desporto



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

ANEXO IV.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.

1. Nome da Entidade:	2.CNPJ:	3.Município:
2. Endereço:		5.DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail:		7.CPF:

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS:

1.Identificação do agricultor familiar individual – grupo informal – grupo formal (associação).	2. Produto:	3. Unid.	4. Quant	5. Pr/Unid. R\$	6. Valor Total: R\$
01	Nome:				
	CPF:				
	Nº DAP:				Total agricultor R\$
02	Nome				
	CPF				
	Nº DAP				Total agricultor
03	Nome				
	CPF				
	Nº DAP				Total agricultor



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

ANEXO V.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO:

Item	1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Pr/Unid.	5. Valor Total por Produto
------	------------	----------	-----------	-------------	----------------------------

Total do projeto:

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios - agricultores, missão, área de abrangência). Identificação do agricultor familiar individual – grupo informal – grupo formal (associação).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Fone/E-mail:

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

CPF:

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

Assinatura:

Local e Data:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

ANEXO VI.

MINUTA DE CONTRATO N° xxx/2022.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura do Município de Bonfim/RR, inscrita no CNPJ: 04.256.214/0001-30, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rodrigo José da Silva, N° 37, Bairro Centro, Bonfim/RR, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Joner Chagas, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal, associação, agricultor individual) _____ com sede à _____ N° _____, em _____/UF, inscrita no CNPJ: _____, ou fornecedores do grupo informal _____ (nomear todos e N° CPF) _____, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei N° 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública N° 001/2022 - CPL, originada do Processo Administrativo N° 089/2022 – SMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação a aquisição de alimentos diversos da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão fornecido na merenda escolar das escolas municipais da rede de ensino da educação básica da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, do Município de Bonfim/RR, durante o ano letivo de 2022, de acordo com a Chamada Pública N° 001/2022 - CPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO(a) se compromete a fornecer os produtos alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, sendo o prazo do fornecimento durante todo período do ano letivo de 2022, até o término da quantidade adquirida ou até o período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da data de assinatura do Contrato entre as partes.

5.2 - A entrega dos produtos alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública N° 001/2022 - CPL, Processo Administrativo N° 089/2022-SMED.

5.3 - O recebimento dos produtos alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

6.2 - Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO(A) receberá o valor _____ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda) _____, totalizando _____ (valor total do projeto de venda) _____.

CLÁUSULA SÉTIMA:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS – MED.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 12.361.1000.2029.0000

Elemento de Despesa: 3.3 90.30.00

Fonte de Recursos: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA NONA:

9.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.3 – O pagamento será efetuado pela SMF da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

11.1 - Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei Nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

12.1 - O CONTRATADO/FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO/FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

16.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

CLÁUSULA DEZESSETE:

17.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

18.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CPL, pela Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e pela Lei Nº 11.947 de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

19.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

20.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

21.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

22.1 - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos e durante todo período letivo de 2022 ou de 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

23.1 - É competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bonfim/RR, em xx de xxxxxxx de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A).

(Presidente da associação, Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____
3. _____ CPF: _____



ANEXO VII.

Modelo da ata de formação do grupo **informal** para atendimento ao Edital da Chamada Publica.

Ata da reunião para formação de Grupo Informal de Agricultores Familiares para atender ao edital da Chamada Publica N° 001/2022 - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Aos xxxxx (xxxxxxxx) dias do mês de xxxxxxxx de 2022 (Dois mil e vinte e dois), às xx:xx (xxxx horas), na (local de realização da reunião) localizada na (endereço), na cidade/vila/comunidade de xxxxxx, reuniram-se os agricultores de agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural, moradores do município de Bonfim/RR e inclusive de Comunidades Indígenas, conforme se verifica pelas assinaturas colocadas no encerramento desta ata que confirma a presença e a ciência. Assumindo a coordenação dos trabalhos, o/a Senhor(a) (Nome e função e órgão) e o/a Senhor(a) (Nome e função/cargo) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, representando as ENTIDADES ARTICULADORAS. Iniciando os trabalhos, (apresentação do Edital da Chamada Pública N° 001/2022-CPL), a fim de avaliação e a formação de GRUPO INFORMAL ORGANIZADO DE AGRICULTORES FAMILIARES para apresentação de proposta em atendimento ao Edital da Chamada Pública N° 001/2022-CPL. Dando prosseguimento aos trabalhos, os representantes das entidades articuladoras (solicitar apresentação dos produtos que cada agricultor teria interesse em fornecer) conforme o estabelecido no edital, (para distribuição dos produtos produzidos pelos agricultores interessados em atender ao Edital). Prosseguir com (solicitação com distribuição de quantitativo atendendo a capacidade e o produto cultivado pelo agricultor interessado). Prosseguir (com formação de planilha quantitativa) conforme estabelecido no Edital. Prosseguindo os representantes das entidades articuladoras sugerir (nome do grupo informal). Prosseguindo foi discutir (os preços propostos conforme o estabelecido no Edital). Prosseguindo com a reunião (apresentação de relação de documentos exigidos em atendimento ao Edital) marcar a data do dia xx de xxxxxx de 2022 para entrega aos representantes das entidades articuladoras. Prosseguindo com a reunião, foi franquear a palavra para manifestação final sobre a formação do Grupo Informal para apresentação de proposta em atendimento ao Edital, e marcar a data do dia xx de xxxxxx de 2022 para formalização da proposta final e assinatura para apresentação em atendimento ao edital conforme data e horário para apresentação de proposta em atendimento ao Edital N° 001/2022. Prosseguindo elaborar a minuta da proposta com quantitativo dos produtos proposto por cada agricultor presente para posterior apresentação do PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR em atendimento ao Edital da Chamada Pública N° 001/2022-CPL. Prosseguindo comunicar a todos os presentes que com a formalização da proposta para atendimento do Edital, todos serão desde já convocados a comparecer no dia xx de xxxxxx de 2022, na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim, na cidade de Bonfim/RR, para participação da sessão de licitação realizada conforme o estabelecido no Edital para entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta com projeto de venda e assinatura da ata da sessão da realização da Chamada Pública N° 001/2022-CPL. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, pelo Sr(a). xxxxxxxx representante da xxxxxxxx entidade articuladora, depois de lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim que redigi e lavrei, e por todos os presentes, dando por encerrada a reunião.

Repres. Entidade articuladora

Repres. Entidade articuladora da PMB

Agricultores Participantes:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

ANEXO VIII.

Modelo da ata de grupo **formal** para atendimento ao Edital da Chamada Publica.

Ata da reunião de Grupo formal de Agricultores Familiares para atender ao edital da Chamada Publica Nº 001/2022-CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Aos xxxxx (xxxxxxxx) dias do mês de xxxxxxxx de 2022 (Dois mil e vinte e um), às xx:xx (xxxx horas), na (local de realização da reunião) localizada na (endereço), na cidade/vila/comunidade de xxxxxx, reuniram-se os agricultores de agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural, moradores do município de Bonfim, e inclusive de Comunidades Indígenas, associados da (nome da associação), conforme se verifica pelas assinaturas colocadas no encerramento desta ata que confirma a presença e a ciência. Assumindo a coordenação dos trabalhos, o/a Senhor(a) xxxxxxxxxx, Presidente da associação. Iniciando os trabalhos, com a apresentação do Edital da Chamada Pública Nº 001/2022-CPL, a fim de avaliação pelo grupo FORMAL ORGANIZADO, da associação (nome da associação), para apresentação de proposta em atendimento ao Edital da Chamada Pública Nº 001/2022-CPL. Dando prosseguimento aos trabalhos, a/o presidente da associação fez apresentação dos produtos que serão fornecidos pela associação conforme o estabelecido no edital. Prosseguindo (constatar capacidade de atendimento e fornecimento dos produtos solicitados no edital). Prosseguir (com formação de planilha quantitativa) conforme estabelecido no Edital. Prosseguindo foi (discutir os preços propostos conforme o estabelecido no Edital). Prosseguindo com a reunião (apresentação de relação de documentos exigidos em atendimento ao Edital) marcar a data do dia xx de xxxxxx de 2022 para entrega aos representantes das entidades articuladoras. Prosseguindo com a reunião, foi franquear a palavra para manifestação final sobre a formação do Grupo Formal para apresentação de proposta em atendimento ao Edital, e marcar a data do dia xx de xxxxxx de 2022 para formalização da proposta final e assinatura para apresentação em atendimento ao edital conforme data e horário para apresentação de proposta em atendimento ao Edital Nº 001/2022. Prosseguindo elaborar a minuta da proposta com quantitativo dos produtos proposto por cada agricultor presente para posterior apresentação do PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR em atendimento ao Edital da Chamada Pública Nº 001/2022-CPL. Prosseguindo comunicar a todos os presentes que com a formalização da proposta para atendimento do Edital, a/o presidente da associação irá comparecer no dia xx de xxxxxx de 2022, na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim, na cidade de Bonfim/RR, para participação da sessão de licitação realizada conforme o estabelecido no Edital para entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta com projeto de venda e assinatura da ata da sessão da realização da Chamada Pública Nº 001/2022-CPL. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, pelo Sr(a). xxxxxxxxxx representante da xxxxxxxx entidade articuladora, depois de lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim que redigi e lavei, e por todos os presentes, dando por encerrada a reunião.

Presidente da associação.

Agricultores participantes presentes:

Nome: _____	CPF: _____
Nome: _____	CPF: _____
Nome: _____	CPF: _____
Nome: _____	CPF: _____
Nome: _____	CPF: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

ANEXO VIII.

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – CPL.
PROCESSO Nº 089/2022 – SMED.
DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/04/2022.
HORÁRIO: 12:00 HS.

Declaro ter recebido da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL, bem como seus anexos, conforme listado no corpo do aludido Processo. Devendo este comprovante ser entregue na sala da CPL com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Nome do grupo formal/grupo informal/agricultor familiar:

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

Telefone p/ contato: _____

E-MAIL: _____

Data: ___/___/2022.

Assinatura.